

COMARCA DE ITAJUBÁ – MG – PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS. PRAZO DE 10 (dez) dias. A Dra. LUCIENE CRISTINA MARASSI CAGNIN, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itajubá/MG. FAZ SABER aos que o presente EDITAL vir ou dele tiverem conhecimento, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Itajubá, MG, os autos de AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, ação distribuída ao 16/12/2011, ajuizada por MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ-MG, portador do CNPJ. 18.025.940/0001-09, em face de VILA SÃO VICENTE DE PAULA, portadora do CNPJ. 21.041.405/0001-48, proc. nº 0324 11 013962-7, através de seu representante legal sr. OSÓRIO DE PAIVA MARQUES, portador do RG M-2.409.453 SSP/SP e do CPF. 080.800.546-49, para desapropriação do imóvel e respectivo terreno com área de 1.038,00m², localizado na Rua: Arlindo Vieira Goulart, no bairro Cruzeiro na cidade de Itajubá, que possui as seguintes medidas e confrontações, partindo o ponto M0, ponto de interseção dos eixos da Rua: Arlindo Vieira Goulart com a Rua Princesa Izabel, rumo 19°47SW, segue uma distância de 5,45 metros, até o ponto M1, onde inicia-se esta descrição. Do ponto M1, deflete à esquerda com ângulo de 29°58, segue uma distância de 26,50 metros, confrontando com a Rua: Arlindo Vieira Goulart, até o ponto M2. Do ponto M2 deflete à direita com ângulo de 90°18, segue uma distância de 14,75 metros confrontando com propriedade do espólio de Benedito João Batista, até o ponto M3. Do ponto M3, deflete à esquerda com ângulo de 87°50, segue uma distância de 2,20 metros confrontando com propriedade do espólio de Benedito João Batista, até o ponto M4. Do ponto M4, deflete à direita com ângulo de 90°00, segue uma distância de 2,55 metros, confrontando com propriedade do espólio de Benedito João Batista, até o ponto M5. Do ponto M5, deflete à esquerda com ângulo de 90°00, segue uma distância de 11,55 metros, confrontando com propriedade do espólio de Benedito João Batista, até o ponto M6. Do ponto M6, deflete à direita com ângulo de 113°15, segue uma distância de 22,00 metros, confrontando com propriedade do Sr. Guimarães Rosa, até o ponto M7. Do ponto M7, deflete à direita com o ângulo de 63°41, segue uma distância de 21,00 metros, confrontando com propriedade da Sra. Terezinha Maria Dias, até o ponto M8. Do ponto M8, deflete à direita com ângulo de 88°51, segue uma distância de 12,35 metros confrontando com propriedade da Sra. Terezinha Maria Dias, até o ponto M9. Do ponto M9, deflete à esquerda com ângulo de 88°52, segue distância de 077 metros, confrontando propriedade da Sra. Tereza Maria de Dias, até o ponto M10. Do ponto M10, deflete à direita com ângulo de 91°36, segue uma distância de 4,65 metros, confrontando com o acesso existente pela Rua Princesa Izabel, até o ponto M11. Do ponto M11, deflete à esquerda com ângulo de 91°20, segue uma distância 8,40 metros, confrontando com o acesso ali existente, pela Rua Princesa Izabel, até o ponto M12; deflete à direita com ângulo de 88°52, segue uma distância de 20,35 metros, confrontando com a Rua Princesa Izabel, até o ponto M1, ponto onde teve início e o fim desta descrição. No imóvel objeto desta matrícula funciona a Creche Irmã Maria Auxiliadora de propriedade da Vila São Vicente de Paulo de Itajubá, obra unida a Sociedade São Vicente de Paulo, registrado no livro “2” sob a matrícula n. 31.052 em 16 de setembro de 2002. E, para que se chegue ao conhecimento de todos os interessados e no futuro não se possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital na forma do art. 34, do Decreto Lei n. 3.365/41, que será afixado e publicado na forma da lei mencionada. Eu, _____ (Eliza Braga Silva). Escrivã Judicial, mandei digitar e subscrevo. _____ Dra. LUCIENE CRISTINA MARASSI CAGNIN, MM. JUIZA DE DIREITO. Dado e passado nesta cidade de Itajubá/MG, aos 20/09/2012.